

LEI Nº 387, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.989

Dispõe sobre a construção de uma Escola Municipal no Povoado "Trecho Sêco" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal

Faço saber que a Câmara aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte

LEI:

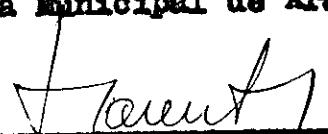
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a construir uma Escola com duas salas de aulas, cantina, cozinha e demais dependências necessárias ao seu funcionamento, no Povoado Trecho Sêco, na região do RONCA.


Artigo 2º - A Escola denominar-se-á Escola Municipal "VICENTE BERNARDINO" e já encontra-se funcionando em casa particular.

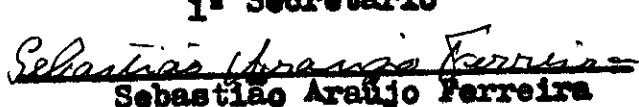
Artigo 3º - A despesa com a construção da Escola de que trata o Artigo 1º deste Lei, correrão por conta de recursos "disponíveis constantes no Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, aos 16 de fevereiro de 1.989


Nemésio de Sousa Parente
Presidente


Manoel Messias de Freitas
1º Secretário


Sebastião Araújo Ferreira
2º Secretário.